Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 39/2015 São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2015

Exmo. Sr.
Vereador Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 011/2015, que trata da contratação emergencial de 05(cinco) operários, 01 (um) médico Pediatra e 01(um) Oficial Administrativo.

Os cargos de operários destinam-se a suprir a falta de servidores na secretaria de obras do Município, pois desde o último concurso público, alguns se aposentaram, ou saíram do município e temos alguns em benefício previdenciário, tendo uma grande defasagem de mão de obra.

O Cargo de Oficial administrativo, visa a contratação de servidor para atuar junto ao cadastro do Município, aonde deverá ser implantado um programa de regularização fundiária, e para suprir tal cargo será exigido o conhecimento do programa de informática Autocad, pois o contratado deverá analisar projetos e plantas de imóveis para lançamento no sistema.

O Cargo de Médico Pediatra será para atendimento no posto de saúde central do Município, o qual está com apenas um profissional, segundo memorando do Secretário da Saúde do Município.

Como é de seu conhecimento a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, e o faz somente em casos excepcionais, mas estas se justificam conforme descrito acima.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafa-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, requeremos a apreciação e votação do presente projeto, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em: 27/02/15 às 11:50

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: procuradoriasj@terra.com.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS